



Termo de Cooperação Técnica n. 12/2015-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.12/2015-NPMCSC

I. PARTES

1. **NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658, e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br, neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, denominado doravante simplesmente **COOPERANTE**;

2. **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE SORRISO**, situado no edifício do Fórum da Comarca, na Rua Canoas, 641, Centro, Sorriso/MT, telefones (66)3545-8409 e (66)3545-8413, e-mail centro.sorriso@tjmt.jus.br, neste ato representado pelo Juiz Coordenador, Excelentíssimo Senhor Doutor **ANDERSON CANDIOTTO**, denominado doravante simplesmente **CEJUSC/Sorriso**;

3. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**, CNPJ n. 07.209.245.0001/72, Rua dos Girassóis, 387, Centro, Ipiranga do Norte-MT, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **PEDRO FERRONATTO**, portador do RG n. 24216453 SSP/MT e CPF n. 345.727.169-00, residente e domiciliado na cidade de Ipiranga do Norte-MT, doravante denominada **COOPERADA**, acordam o seguinte:

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, estabelecer as condições necessárias para a instalação e o efetivo funcionamento de uma **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO** no Município de Ipiranga do Norte, nos



Termo de Cooperação Técnica n. 12/2015-NPMCSC

termos da Resolução n. 009/2012/TP, do Tribunal Pleno do TJMT e Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional da Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário, conscientizando a sociedade sobre a importância da conciliação/mediação e ainda, melhorar e ampliar o acesso à Justiça.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Disponibilizar aos cidadãos que procurarem a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO do município de Ipiranga da Norte o atendimento adequado, bem como as orientações e informações necessárias ao exercício de seus direitos, como instrumento de cidadania.

3.2 Realizações de "Pautas Temáticas" tendo como solicitante a **COOPERADA**, tendo como objeto os Conflitos de interesse da Prefeitura Municipal, notadamente dívidas fiscais já judicializadas ou não (pré-processuais) e invasões de áreas públicas.

IV. OBRIGAÇÕES DA COOPERADA

4.1 A **COOPERADA** cederá uma sala com toda estrutura, climatizada e mobiliada, para funcionamento da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO.

4.2 A **COOPERADA** cederá, sem qualquer ônus ao Poder Judiciário, 01 (um) servidor para desempenhar suas funções junto a CÂMARA em Ipiranga do Norte, que deverá seguir as regras e horários definidos pelo Juiz Coordenador.

4.3 Providenciar a entrega das "Solicitações de Comparecimento" aos solicitados que residem em bairros não atendidos pelo correio.

4.4 Promover ampla divulgação do presente Termo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 12/2015-NPMCSC

V. OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

5.1 Promover atendimento adequado a toda população de Ipiranga do Norte que procurar a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, levando a justiça para mais perto do cidadão.

5.2 Capacitar o servidor com todas as técnicas necessárias para seu desempenho junto a CÂMARA; seja orientando e prestando informações necessárias aos cidadãos no exercício de seus direitos, ou ainda, se for o caso, abrindo o respectivo procedimento.

5.3 Organizar as "Pautas Temáticas" tendo como interessado a COOPERADA.

VI. VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, na presença das testemunhas signatárias.

Sorriso/MT, 14 de maio de 2015.

Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Presidente do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos

Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES

Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos
Consensuais de Solução de Conflitos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



Termo de Cooperação Técnica n. 12/2015-NPMCSC


Juiz ANDERSON CANDIOTTO

Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos
e Cidadania da Comarca de Diamantino



PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte

TESTEMUNHAS :

1) Nome:  _____

CPF: _____

Euzeni Paiva de Paula Silva
Gestora Geral do Núcleo

2) Nome:  _____

CPF: _____

Claudia Regina Duarte Bezerra Candia
Matricula 6629